



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.592

de 08 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Bela São Pedro.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como ‘Posto de Saúde Maria de Lourdes da Silva – Dona Quita’, o Posto localizado na Travessa Cacilda Franco de Arruda Guele com a Rua Olivia Newman Gomes no Bairro Bela São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário